

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

RESOLUÇÃO Nº 76/SESP/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Esporte e Turismo, nesse ato representado por **Júlio Cesar da Silva Nogueira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Daniela Menezes dos Santos Abreu Moura**, matrícula nº 4949 para atuar como Gestora de contrato e **Luiz Cesar Spies**, matrícula nº 808 para atuar como Fiscal de contrato na Dispensa Eletrônica nº 025/2024, Processo Licitatório nº 112/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores.

Art. 2º. Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2024.

FLS. 372

PROC. 112/24

RUB. 

Júlio Cesar da Silva Nogueira

Secretário Municipal de Esporte e Turismo

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 88SEINFRA/2024

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por **Antonio Celso Rodrigues da Silva Junior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a servidora **Cristina Paula Rodrigues**, matrícula nº 2263025 para atuar como Gestor de Contrato e **Luiz Cesar Spies**, matrícula nº 0808-2, para atuar como Fiscal de Contrato na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 025/2024, Processo nº 112/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Recarga e Teste Hidrostático de Extintores.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do empenho.

Ribas do Rio Pardo/MS, 29 de novembro de 2024.